



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 /2021

Alteram dispositivos no Regimento Interno e no Código de Ética e Decoro da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG no que se refere a composição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG aprova:

Art. 1º - Fica modificado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG o Art. 44 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 44 O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será constituído por cinco (05) membros, para mandato de um (01) ano, indicados até a primeira sessão ordinária do mês de fevereiro de cada sessão legislativa, observado o princípio da proporcionalidade partidária e o rodízio entre partidos políticos ou blocos parlamentares não representados.”

Art. 2º - Fica modificado no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG o Art. 15 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15 - Será constituído o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar por 03 (três) membros, para mandato de um (01) anos permitida a recondução, observado o princípio da proporcionalidade partidária e o rodízio anual entre partidos políticos ou blocos parlamentares não representados.

§ 1º O Conselho será composto por 03 (três) membros, sendo o Corregedor, o Vice-Corregedor e mais 01 (um) membro escolhidos de acordo com as normas do Regimento Interno.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 Março de 2021.

Os Vereadores:

João Sousa, Manoel Francisco, Maria Etene Faria Fraga

MENSAGEM

A iniciativa visa adequar o número de membros no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar reduzindo de 5 para 3 membros tendo em vista a redução do número de vereadores no legislativo de Itaú de Minas.

Os autores.